



Resolução nº 118/13

João Pessoa, 20 de agosto de 2013.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando:

Considerando a Portaria GM n. 2.198 de 17 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, a transferência de recursos federais a Estados e Municípios para aquisição de equipamentos e material permanente;

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **7ª Assembléia ordinária** do dia 19 de agosto de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Proposta nº^s 10819.8200001/13-004 e 10819.8200001/13-005 para **Aquisição de Equipamentos/Material Permanente** para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, cadastrada junto ao Ministério da Saúde, para o município de AROEIRAS-PB.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB



SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB